

*Aprovado
13/03/2015*

REQUERIMENTO N° 21, DE 2015 – CRE

Requeiro, nos termos regimentais a extinção da Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implementação das Medidas Adotadas na Rio+20, e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Esta medida fundamenta-se na Resolução nº 4, de 2008-CN, que *“cria, no âmbito do Congresso Nacional, Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas – CMMC”*, por haver atribuições assemelhadas à finalidade contida no Requerimento nº 28, de 2012, desta Comissão.

JUSTIFICAÇÃO

O Art. 11 da Resolução nº 4, de 2008-CN, que cria a Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas – CMMC, estabelece dentre as competências acompanhar, monitorar e fiscalizar as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil, bem como observar a política nacional de mudanças climáticas e seus demais efeitos ambientais.

Entende-se que a instalação de uma subcomissão permanente para realizar uma atribuição já contemplada por outro colegiado implicaria não apenas em excesso de zelo, mas na sobreposição de competências.

Ressalta-se que a CMMC pode observar as experiências internacionais para fomentar discussões específicas, e ainda recomendar alterações legislativas condizentes com o estado da arte internacionalmente aceitável e ajustadas às características locais.

Sala da Comissão, 17 de maio de 2015

Senador

